

NDA

Acordo Mútuo de Confidencialidade

ENCOMENDA PERSONALIZADA

PARTE A — DIVULGADORA E RECEPTORA

Aurelian House Jewelers

718 Fifth Ave, New York, NY 10019,
United States



PARTE B — DIVULGADORA E RECEPTORA

A Família Castellane

375 Park Avenue, Suite 2100, New York,
NY 10152, United States



Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade nele descrita.

Nº DO ACORDO
DE
CONFIDENCIALIDA

**NDA-2026-
0027**

DATA DE
VIGÊNCIA

**23 de
fevereiro de
2026**

EMITIDO

**3 de
fevereiro de
2026**

LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL

**Estado
de Nova
York, EUA**

AURELIAN HOUSE JEWELERS LLC

Confidencial — preparado para The Castellane Family. Não deve circular além das partes nomeadas.

RESUMO GERAL

NDA

◇ NDA-2026-0027

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARA ASSINATURA

Nº DO CONTRATO
NDA-2026-0027

PARTES
Aurelian House Jewelers e The Castellane Family

DATA DE VIGÊNCIA
23 de fevereiro de 2026

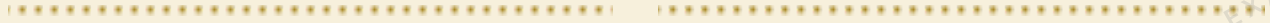
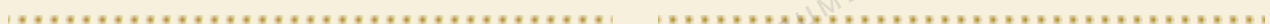
PRAZO
12 meses

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Estado de Nova York, EUA

STATUS
Para assinatura

RESUMO GERAL

A estrutura deste acordo

	
	
	
A data em que a divulgação pode começar	A confidencialidade permanece após o vencimento
	
	
Design e fabricação manual de um colar de herança sob medida, encomendado como presente de aniversário de casamento da família Castellane.	Condado de Nova York, Nova York
	
	
Aurelian House Jewelers e The Castellane Family	

01

Finalidade e contexto

A família Castellane quer marcar seu quadragésimo aniversário de casamento com um colar construído em torno dos diamantes de um broche da avó, que ficou guardado sem uso por duas décadas. Este é o plano para avaliar essas pedras, providenciar o que for necessário para completar o design, e fabricar à mão uma peça que a família irá passar adiante.

Considerandos

O broche da avó da família Castellane ficou guardado em um cofre por vinte anos — belo, porém nunca usado, e ninguém na família se sentiu à vontade para alterá-lo diretamente. Para o quadragésimo aniversário de casamento, a família deseja dar nova vida a essas pedras: remontá-las em um colar que mantenha os diamantes do broche como peça central, sem simplesmente derreter uma peça com história própria.

A Aurelian House Jewelers propõe uma encomenda sob medida de dezesseis semanas que avalia e, se necessário, relapida as pedras de herança, providencia diamantes e pedras preciosas complementares para completar o design, e fabrica manualmente o colar finalizado em nosso ateliê em Nova York. As seções a seguir apresentam a abordagem, o escopo, o cronograma e o investimento.

PARTE A —
DIVULGADORA E
RECEPTORA

Aurelian House Jewelers

AURELIAN HOUSE JEWELERS
LLC · EIN 13-4487206

718 Fifth Ave, New York, NY 10019,
United States

atelier@aurelianhouse.com · +1 212
555 0177 · aurelianhouse.com



PARTE B —
DIVULGADORA E
RECEPTORA

A Família Castellane

THE CASTELLANE FAMILY, AOS
CUIDADOS DE WHITMORE
FAMILY OFFICE

375 Park Avenue, Suite 2100, New York,
NY 10152, United States

r.castellane@whitmorefamilyoffice.com
· +1 212 555 0299



Termos do acordo

01

1. Definição de Informação Confidencial

"Informações Confidenciais" significa qualquer informação não pública divulgada por uma das partes (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja verbalmente, por escrito ou em qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Isso inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produtos, precificação, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informações Confidenciais também incluem a existência e o conteúdo deste acordo e o fato de que Aurelian House Jewelers e The Castellane Family estão em negociações a respeito da Finalidade.

A Parte
Receptora
pode
divulgar
Informação
Confidencial
apenas
a seus
funcionários,
diretores
e
consultores
profissionais
que
tenham
necessidade
de
conhecê-
la para
a
Finalidade
e que
estejam
vinculados
a
obrigações
de
confidencialidade
pelo
menos
tão
protetivas
quanto
as
deste
acordo.
A Parte
Receptora
permanece

responsável
por
qualquer
violação
cometida
por
essas
pessoas.

03

3. Exclusões

As obrigações deste acordo não se aplicam a informações que a Parte Receptora possa demonstrar que: (a) já estavam em sua posse legítima antes da divulgação, sem dever de confidencialidade; (b) são ou se tornam publicamente disponíveis por meio diverso de uma violação pela Parte Receptora; (c) foram recebidas licitamente de terceiros sem restrição; ou (d) foram desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem uso ou referência à Informação Confidencial.

Caso a Parte Receptora seja obrigada por lei, regulamento ou ordem judicial a divulgar Informação Confidencial, poderá fazê-lo desde que, quando legalmente permitido, notifique prontamente a Parte Divulgadora e preste assistência razoável para buscar tratamento protetivo.

04

4. Prazo e Sobrevivência

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

05

5. Devolução ou Destruição de Materiais

Mediante solicitação por escrito da Parte Divulgadora, ou na rescisão ou expiração deste acordo, a Parte Receptora deverá prontamente devolver ou, a critério da Parte Divulgadora, destruir toda a Informação Confidencial em sua posse ou controle, juntamente com todas as cópias,

anotações
e
derivações,
e
deverá,
mediante
solicitação,
certificar
tal
destruição
por
escrito,
assinada
por um
representante
autorizado.

A Parte
Receptora
pode
reter
uma
cópia
de
arquivamento
exclusivamente
para
cumprir
requisitos
legais
ou
regulatórios
de
retenção,
ou
cópias
mantidas
em
backups
eletrônicos

de
rotina,
desde
que tal
material
retido
permaneça
sujeito
às
obrigações
de
confidencialidade
deste
acordo.



6. Recursos e Medidas Cautelares

As partes reconhecem que uma violação deste acordo pode causar dano irreparável para o qual indenizações monetárias seriam um remédio inadequado. Assim, a Parte Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra reparação equitativa, sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este acordo não concede qualquer licença ou direito de propriedade sobre a Informação Confidencial, nem qualquer obrigação de estabelecer uma relação comercial futura. Cada parte mantém todos os direitos sobre sua própria Informação Confidencial.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado de Nova York, EUA

FORO

Condado de Nova York, Nova York

Ao assinar abaixo, cada parte concorda em se vincular aos termos deste Acordo Mútuo de Confidencialidade a partir da data de vigência. Este acordo pode ser executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

PELA AURELIAN HOUSE
JEWELERS

Aurelian House Jewelers

SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Data



PELA FAMÍLIA
CASTELLANE

Renata Castellane

REPRESENTANTE DA FAMÍLIA

Data



Aurelian House Jewelers — Departamento Jurídico

718 Fifth Ave, Nova York, NY 10019, Estados Unidos

atelier@aurelianhouse.com · +1 212 555 0177

· aurelianhouse.com

Aurelian House Jewelers LLC · EIN 13-4487206